ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.820, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra de 50.000 m2 (Lago do Batuva).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, ' inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo período de 5 (cinco) anos, uma área de terra ' com aproximadamente 50.000 m2, sito na zona urbana, conhecida por Lago do Batuva, lindando ao sul com propriedade de João Gabriel ' de Menezes Gonçalves, a leste com a BR-293, a oeste e norte com o Lago do Batuva; ao licitante vencedor de Concorrência Pública ' que será realizada para exploração de "Camping".-

Art. 2º - A Concorrência Pública para exploração de camping no Lago do Batuva conterá, no mínimo, as seguintes exigências de construção e que deverá constar do projeto global a ser apresentado por cada licitante: portaria, casa do zelador, conjuntos de sanitários (masculino: 20 vasos sanitários, 15 mictórios , 20 lavatórios e 20 chuveiros; feminino: 40 vasos sanitários, 20 ' lavatórios e 20 chuveiros), 20 tanques de lavar roupa, 30 churrasqueiras, quadras de esporte, reservatório de água potável com capacidade mínima de 10.000 litros, estacionamento para 200 veículos, fossa, rede de água, rede de iluminação e de energia elétrica.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner